

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Secretaria do Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco

Quadro demonstrativo dos eleitores inscriptos nesta Região, até o dia 4 de Novembro de 1937, para as eleições a se realizar em 3 de Janeiro de 1938, segundo informes telegraphicos dos respectivos Juizes Eleitoraes:

Zonas	Municipios	Eleitores inscriptos	Sub-total	TOTAL
1. ^a	Recife — 1. ^a Vara	23.576		
"	Recife — 2. ^a Vara	13.158		
"	Recife — 3. ^a Vara	8.449	45.183	45.183
2. ^a	Olinda	3.109		
"	Paulista	4.329	7.438	7.438
3. ^a	Jaboatão	2.919		
"	Morenos	1.698	4.617	4.617
4. ^a	Goyanna	2.540		
"	Iguarassú	1.522	4.062	4.062
5. ^a	São Lourenço .. .	2.615	2.615	2.615
6. ^a	Pau d'Alho	2.264	2.264	2.264
7. ^a	Nazareth	1.614		
"	Vicencia	950	2.564	2.564
8. ^a	Timbaúba	2.566		
"	São Vicente	1.478	4.044	4.044
9. ^a	Itambé	1.201	1.201	1.201
10. ^a	Limoeiro	8.295		
"	João Alfredo .. .	1.325	4.620	4.620
11. ^a	Bom Jardim .. .	1.924		
"	Queimadas	1.018		
"	Surubim	2.585	5.527	5.527
12. ^a	Escada	1.628	1.628	1.628
13. ^a	Cabo	1.237	1.237	1.237
14. ^a	Ipojuca	1.018	1.018	1.018
15. ^a	Serinhãem	555		
"	Rio Formoso .. .	917	1.472	1.472
16. ^a	Barreiros	3.027	3.027	3.027
17. ^a	Amaragy	839	839	839
18. ^a	Gamelleira	1.310		
"	Ribeirão	1.503	2.813	2.813
19. ^a	Água Preta	1.476	1.476	1.476
20. ^a	Palmares	1.258		
"	Catende	2.456		
"	Maraya	478	4.192	4.192
21. ^a	Quipapá	1.149		
"	Jurema	715	1.864	1.864
22. ^a	Victoria	2.609	2.609	2.609
23. ^a	Gloria de Goytá ..	995	995	995
24. ^a	Gravatá	2.495	2.495	2.495
25. ^a	Bezerros	3.371	3.371	3.371
26. ^a	Caruarú	4.272		
"	Altinho	868		
"	Bebedouro	855	5.995	5.995
27. ^a	Bello Jardim .. .	1.234		
"	Brejo	1.129		
"	São Caetano .. .	1.447	3.810	3.810
28. ^a	Bonito	1.476		
"	São Joaquim .. .	1.040	2.516	2.516
29. ^a	Panellas	1.452		
"	Frei Caneca .. .	991	2.443	2.443
30. ^a	Vertentes	1.561		
"	Taquaratinga .. .	1.016	2.577	2.577
31. ^a	Garanhuns	4.713	4.713	4.713
32. ^a	Canhotinho	1.579		
"	Angelim	1.342	2.921	2.921
33. ^a	Bom Conselho .. .	1.693	1.693	1.693
34. ^a	Águas Bellas .. .	845	845	845
35. ^a	Correntes	1.264	1.264	1.264
36. ^a	São Bento	1.089	1.089	1.089
37. ^a	Pesqueira	6.205	6.205	6.205
38. ^a	Buique	1.481		
"	Moxotó	1.225	2.706	2.706
39. ^a	Alagoa de Baixo ..	2.125		
"	Custodia	1.502	3.628	3.628

Zonas	Municipios	Eleitores inscriptos	Sub-total	TOTAL
40. ^a	São José do Egyp- pto	1.710	1.710	1.710
41. ^a	Villa Bella	2.746		
"	Belmonte	882	3.628	3.628
42. ^a	Triumpho	1.532	1.562	1.562
43. ^a	Salgueiros	1.265		
"	Cabrobó	792		
"	Serrinha	1.300	4.357	4.357
44. ^a	Novo Exú	1.352	1.952	1.952
45. ^a	Ouricury	1.933		
"	Granito	1.043		
"	Sã Gongalo .. .	403	3.378	3.378
46. ^a	Floresta	2.999		
"	Tacaratu	611		
"	Belém	590	4.200	4.200
47. ^a	Petrolina	2.244		
"	Bôa Vista	581	2.825	2.825
48. ^a	Floresta dos Leões	1.708	1.708	1.708
49. ^a	Alliança	919	919	919
50. ^a	Rio Branco	1.799		
"	Pedra	1.430	3.229	3.229
51. ^a	Flôres	1.666	1.666	1.666
52. ^a	Afogados de In- gazeira	1.342	1.342	1.342
TOTAL . . .		188.052	188.052	188.052

2.^a Secção da Secretaria do Tribunal Regional, em 11 de Novembro de 1937.

João Tinoco,
Auxiliar.

CONFERE.

João Pereira Moreira Ribeiro,
Chefe de Secção.

VISTO

H. Pedra,
Director interino.

ACTA da 352.^a sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em 3 de Novembro de 1937. Presidencia do senhor Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 9 horas e 15 minutos, na sala das sessões da Côrte de Appellação, presentes os senhores Juizes: Desembargadores Abelardo Moreira de Oliveira Lima e Orlando Anselmo de Aguiar, substituto; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou do seguinte: Requerimento de 29 de Outubro ultimo, do Juiz Eleitoral da 2.^a Vara, da 1.^a zona, desta Região, doutor Oswaldo Guimarães de Souza, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saúde. Concedeu-se, unanimemente, e designou-se o Juiz de Direito da 5.^a Vara, doutor Cabral de Mello Filho, para substitui-lo, enquanto durar o afastamento do licenciado. Officio do Presidente do "Partido Social Democratico de Pernambuco", de 27 de Outubro ultimo, communicando que o cidadão Luiz Beltrão Jorge, foi nomeado Delegado, com o fim especial de promover o registro do candidato do Partido, ao cargo de Prefeito no municipio de Amaragy, na eleição de 7 do corrente. Ficou-se sciente. Passando-se á pauta do dia foram julgados os seguintes feitos: Cancellamento n. 221, por fallecimento, de Leopoldo Lopes dos Santos, eleitor da 32.^a zona. Juiz Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima. Converteu-se em diligencia, unanimemente. Transferencia de secção n. 2, de Anna Costa de Amorim, da 1.^a para a 7.^a secção, em Limoeiro. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Não se tomou conhecimento, necessariamente. Consul-



ta n. 9. Consulente: José Wanderley, Prefeito do município de Aguas Bellas. Juiz Relator: Desembargador Orlando de Aguiar. Deliberou-se que se respondesse afirmativamente, contra o voto do Juiz Medeiros Correia. Impugnações ns. 199, 204, 209, vindas de Alagôas de Baixo. Impugnados: Maria Neves da Silva, Pedro Jonas da Silva, e Osorio José da Silva Dôdô, respectivamente. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Transferencia de Domicilio n. 388, de Orlando Francisco Barreiros, da 3.ª zona, Jaboatão, para a 31.ª zona, Garanhuns. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Exclusão ex-officio, ns. 328, 348, 353 e 358, por fallecimento, respectivamente, de Basilio Magno da Silva Guimarães, eleitor da 1.ª zona; José Bezerra de Menezes; eleitor da 30.ª zona, Vertentes; Antonio Manoel da Silva, eleitor da 43.ª zona, Salgueiro; e Clodoaldo Vieira de Lucena, eleitor da 39.ª zona, Alagôa de Baixo. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Converteu-se em diligencia as duas primeiras, e decretou-se a exclusão das duas ultimas, todas unanimemente. Denuncia n. 3, dos Vereadores da Camara Municipal de Gravatá, contra o Prefeito, Izaltino Poggy, por ter-se afastado do cargo, sem ter passado o exercicio ao seu substituto legal. Juiz Relator: Dr. Medeiros Correia. Mandou-se archivar o processo, unanimemente. Recurso eleitoral, n. 14, em que Apollinario Francisco Santiago, recorre do despacho do Juiz Eleitoral da 27.ª zona — Brejo, que indeferiu o seu pedido de inscripção. Recorrido: O Tribunal Regional. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Negou-se provimento, unanimemente. Processo de 4.ª via n. 59, de Pedro Correia da Silva, eleitor da 9.ª zona. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Confirmou-se a expedição, unanimemente. Com a palavra o senhor Desembargador Presidente, disse ser oportuno fazerem-se os contractos dos auxiliares para os serviços da Secretaria, como autorisa a Lei n. 374 de 7 de Janeiro do corrente anno, lendo o telegramma recebido do Tribunal Superior, nesse sentido. Apresentou tres requerimentos dos interessados: José Albuquerque Mello Filho, Maria José Dias da Silva, e de Luiz Guimarães Ribeiro, pleiteando os referidos cargos. Posto o assumpto em discussão, os senhores Juizes foram, unanimemente, de accordo que se fizessem os contractos, desde logo, nos termos da Lei. O senhor Desembargador Presidente, fez vêr aos senhores Juizes que havendo, dentre os que requereram o seu aproveitamento em um dos alludidos cargos, um seu parente em grão proximo, dava-se por incompatibilizado para presidir a sessão do Tribunal, na escolha dos candidatos, motivo porque passava a Presidencia ao senhor Juiz Luiz Estevão de Oliveira, na forma regimental. O doutor Luiz Estevão propoz que a sessão fosse secreta, o que foi approvedo. Assumiu a Presidencia o senhor Juiz Luiz Estevão de Oliveira. Nessa occasião, usando da palavra o Desembargador A. Ribeiro, solicitou que se fizesse constar da acta a sua declaração de que não votaria no concorrente seu parente em grão proximo, no que foi attendido. O senhor Juiz Luiz Estevão, proseguindo, nos trabalhos, pediu a attenção dos senhores Juizes para o requerimento do candidato José Albuquerque Mello, que juntára ao seu pedido a prova de já ter servido, interinamente, na Secretaria do Tribunal, em varios periodos, e que isso constituia elemento bastante para que o mesmo fosse um dos aproveitados, criterio, aliás, adoptado pelo Tribunal. Os senhores Juizes, passaram então, a votar. Colhidos os votos, o senhor Presidente, convidou o doutor Procurador a ser o escrutinador. E, apurados os votos, foram escolhidos os seguintes candidatos, para serem contractados: Sarah Costa, Luiz Guimarães Ribeiro, Elmo Torres da Silva, João Pires Medeiros, e Vinicio Carneiro Pedrosa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão ás doze horas. E, para constar, eu, **Herculano Sancho da Silva Pedra**, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor Desembargador Presidente, interino. Recife, 6 de Novembro de 1937. — (a) **Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro**, Presidente, interino.

ACTA da 353.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Estado de Pernambuco, realizada em 6 de Novembro de 1937. Presidencia do senhor Desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro. A's 14 horas, na sala das sessões da Córte de Appellação, presentes os senhores Juizes: Desembargador Abelardo Moreira de Oliveira Lima; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approveda. O expediente constou do seguinte: 1) Telegramma do Tribunal Superior, de 5 do corrente, n. 308 communicando que em referencia ao de numero 126 de

17 do mez ultimo, a Córte Suprema não tomou conhecimento do recurso interposto contra a decisão do mesmo Tribunal, que mandou renovar as eleições do Município de Gravatá por serem, recorrentes e recorridos, inellegiveis. Deliberou-se que fosse o mesmo telegramma junto aos autos de recurso n. 210, recorrente: Innocencio Simião de Mello, referente á proclamação do Doutor Izaltino Edgar de Lemos Poggy, Prefeito do referido Municipio, a requerimento do Juiz Relator Desembargador A. de Oliveira Lima. 2) Telegramma do Juiz Eleitoral de Amaragy de 2 do corrente communicando o registro do candidato ao cargo de Prefeito, do referido Municipio, cidadão Mario de Queiroz Monteiro, sob a legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco", cuja eleição realizar-se-á em 7 deste mez. Ficou-se sciente. 3) Telegramma do Juiz Eleitoral de Floresta, datado de 2 do corrente, representando sobre processos de inscripção procedentes do Termo de Tacaratú os quaes indeferiu por terem sido as qualificações julgadas indevidamente. Deliberou-se, unanimemente, que o mesmo fosse distribuido. 4) Officio da União Democratica Brasileira, Partido Politico de ambito Nacional, com Séde no Rio de Janeiro, nomeando os senhores Doutores Leão Diniz de Souza Leão e João Duarte Dias, seus Delegados perante este Tribunal e Varas eleitoraes do Estado de Pernambuco. 5) Representação da Directoria da Secretaria deste Tribunal, sobre os contractados nos termos do art. 14 da Lei 374 de 7 de Janeiro deste anno, Srs. Elmo Torres da Silva e Vinicio Correia Pedrosa, para auxiliarem os serviços da mesma Secretaria, no preparo do pleito de 3 de Janeiro proximo, os quaes, até a presente data, não poderam tomar posse dos referidos cargos, por lhes faltar o documento de prova de quitação do serviço militar, e que a falta dos mesmos no alludido trabalho vinha trazendo regular prejuizo ao serviço. Motivo porque solicitava da Presidencia do Tribunal, providencias a respeito. Com a palavra o Sr. Juiz Medeiros Correia, declarou que estava informado que o contractado Elmo Torres da Silva pleiteava uma certidão, no Departamento competente, de quitação do serviço militar para apresentar na occasião de sua posse, no prazo de cinco dias. Quanto ao de nome Vinicio Correia Pedrosa, o senhor Desembargador Presidente disse haver ouvido do mesmo a declaração de que não apresentava a prova de quitação do serviço militar do exercito por que, do mesmo não era reservista. Posto o assumpto em discussão, o Tribunal, unanimemente, deliberou que se aguardasse o prazo de cinco dias para que ambos fizessem a referida prova. Passando-se á pauta do dia foram julgadas os seguintes feitos: Impugnações ns. 292, 207, 212, vindas de Alagôa de Baixo, impugnados, Maria Ramos de Oliveira, Jordão Clementino da Silva e Maria Lydia da Conceição, respectivamente, Juiz Relator: Desembargador A. Oliveira Lima. Não se tomou conhecimento, unanimemente. Processos de 4.ª via ns. 217, 227, respectivamente, de João Barretto de Brejo, eleitor da 18.ª zona; e Pedro Lins de Albuquerque Maranhão, eleitor da 21.ª zona. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se a primeira unanimemente; e converteu-se em diligencia a ultima, contra o voto do relator. Exclusão, ex-officio, ns. 247, 252 e 262, por fallecimento, respectivamente, de Marietta Othilia dos Santos, eleitora da 6.ª zona; de José Severino Dias, da 6.ª zona; e de Idelvina Siqueira Cavalcanti Lessa, da 19.ª zona. Juiz Relator, Dr. Luiz Estevão. Decretou-se, unanimemente, a exclusão dos tres. Transferencia de Região ns. 93 e 98, respectivamente, de Rita Peroba da 1.ª zona, Fortaleza, Ceará, para a 50.ª zona — Rio Branco: Pernambuco; de Severino Barbosa da Silva, da 8.ª zona, Maragogy, Alagôas, para a 16.ª zona — Barreiros — Pernambuco. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Confirmou-se a 1.ª, e converteu-se em diligencia a 2.ª, ambas unanimemente. Rectificação de nome n. 10, de João Vasconcellos. Juiz Relator: Dr. Luiz Estevão. Deferiu-se, unanimemente. Exclusão, ex-officio, ns. 244 e 249, respectivamente, por fallecimento, de Manoel Botelho Falcão eleitor da 6.ª zona; Arthur Martins de Oliveira, eleitor da 6.ª zona. Juiz Relator: Doutor João Barretto. Decretou-se a exclusão, unanimemente. Transferencia de outra região n. 95 e 100, respectivamente, de Ursulino da Silva Pitanga, da 8.ª zona, Maragogy, Alagôas, para a 16.ª zona — Pernambuco; e de José Martins de Lamori, da 15.ª zona, Estado do Ceará para a 16.ª zona — Pernambuco. Juiz Relator: Dr. João Barretto. Converteu-se em diligencia, contra o voto do Juiz Luiz Estevão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão ás 16 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, **Herculano Sancho da Silva Pedra**, Director, interino, da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Desembargador Presidente, interino. Recife, 9 de Novembro de 1937. — **Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro** — Vice-Presidente, em exercicio.